## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0023032-73.2009.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Incidentes - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação

disponível >>

Excipiente: Eliana Pozzi da Cunha

Excepto: Prefeitura Municipal de São Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Filipe Scherer Borborema

Vistos.

Tendo em vista a inércia da exequente, certificada às fls. 29 da execução, homologo a desistência da execução da sucumbência.

Extingo o presente feito, com fundamento no Artigo 794. III do Código de Processo Civil.

Após as providências de estilo, ao arquivo.

P. R. I. C.

São Carlos, 17 de março de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA